

Decreto Nº 054/98

Seropédica, 05 de setembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;
Considerando ainda, que a abertura deste crédito suplementar, está previamente autorizado pelo Poder Legislativo;
Abre o Crédito Suplementar na importância de R\$679.000,00 (Seiscentos e setenta e nove mil reais), destinados as Secretaria de Saúde Bem Estar Social; Secretaria de Obras, Secretaria de Transportes, Secretaria de Turismo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo 2º.

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$679.000,00 (Seiscentos e setenta e nove mil reais).
Art. 2º - O crédito que trata o artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 de 30/12/97, Art. 2º Parágrafo Único.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

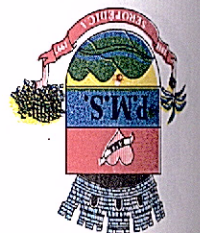
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



TOTAL 679.000,00
 TOTAL 679.000,00

CODIGO	NAT.DESP.	PROG.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
1301	4120	16880212012	00		250.000,00
0801	4110	10603271013	00	250.000,00	
0801	4110	13764581034	00		35.000,00
0801	4110	13764481032	00	35.000,00	
1701	4110	08462281003	00		25.000,00
1301	3120	16880212062	00	25.000,00	
1701	4110	08480251004	00		25.000,00
1301	3132	16880212062	00	25.000,00	
1701	3121	08482472057	00		30.000,00
1301	3120	16880212062	00	30.000,00	
0801	4110	10603281014	00		79.000,00
0801	3111	10600212032	00	79.000,00	
1301	3132	16880212062	01		100.000,00
1001	3111	13750212055	01	100.000,00	
1301	4120	16880212062	01		35.000,00
1301	3131	16880212062	01	35.000,00	
1001	3120	13750212055	00		100.000,00
1001	4120	13754281030	00	100.000,00	
TOTAL				679.000,00	679.000,00